COMISSÃO GERAL
PARECER Nº 034/2022 – FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 002/2022**, de 21 de março de 2022, que, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, MATO GROSSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 29 de março de 2022, às 08:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

Considerando que o Projeto está de acordo com a Lei nº 11.788/2008, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e de outros Tribunais pátrios, permitem à Administração Pública Direta e Indireta celebrar termos de compromisso com estagiários, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino e/ou agentes de integração.

Considerando a natureza jurídica do estágio é de uma relação civil sem vínculo empregatício, que tem por objetivo primordial a promoção do aprendizado prático do estagiário, e não o mero aproveitamento de mão-de-obra mais barata em substituição a necessidades do quadro funcional permanente das organizações.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 032/2022 do Dr. Bruno Simitan Segatto, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, opinar pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 29 de março de 2022.

Adelar Fusinato (DEM) Relator – Ad Hoc
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições